



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 144/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a Portaria n. 0044/2007, que designou a servidora SANDRA MARIA PEIXOTO MEIRELLES, Oficial do Ministério Público, ID n. 3426602, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Corregedoria-Geral II - CGMP, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1361/2019).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00221/2019-4, a pedido, a servidora efetiva SANDRA MARIA PEIXOTO MEIRELLES, Oficial do Ministério Público, classe "O", ID n. 3426602, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Assessor de Corregedoria-Geral II - CGMP, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n. 9.504/1992, Lei Complementar n. 10.845/1996 e conforme artigo 103 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 50% (cinquenta por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 1362/2019).

**EXONERAR**

- a contar de 26 de abril de 2019, o servidor MARCELO ALVES HAAS, ID n. 4226550, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I - CGMP, CC-07, deste Órgão (Port. 1368/2019).

- a pedido, a contar de 22 de abril de 2019, a servidora VALERIA THAIS DAL SANTO GOMES, ID n. 3635449, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 1443/2019).

**NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 26 de abril de 2019, MARCELO ALVES HAAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Corregedoria-Geral II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1369/2019).

**NOMEAR**

- DANIELE MARTINS OTTON, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I - CGMP, CC-07, deste Órgão (Port. 1370/2019).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/04/2019, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, DANIELI MILCZAREK, tendo entrado em exercício em 25/04/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCEDIMENTO N. 02404.00141/2018-0**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. a penalidade de multa compensatória de R\$ 876,39, entabulada no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima terceira, item 13.2.b, do ajuste, afora o desconto do valor concernente ao período não trabalhado pelo vigilante no posto da Promotoria de Justiça de Gramado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 045/2016  
PROCESSO N. 0668-09.00/16-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2016**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ALCER LTDA - ME;

**OBJETO:** prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2019, consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quinta, item 5.9 do contrato, permanecendo o valor mensal atual e alterar os itens 5.1 e 5.2, bem como subitem 5.2.1 da cláusula quinta, que passam a ter a seguinte redação: 5.1 O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 471,87 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela CONTRATADA. 5.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no mês subsequente à prestação de serviços, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato (Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP n. 90.010-210, telefone (51) 3295 8217), para verificar e atestar os serviços. 5.2.1 A Nota fiscal apresentada no decorrer do mês de prestação dos serviços, considerará-se-á protocolada no primeiro dia útil do mês subsequente." **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de maio de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.002/2019**

**CONTRATADA:** LG5 MÍDIA E INCORPORADORA EIRELI;  
**OBJETO:** Realização do curso "Técnica de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentiras", a ser ministrado para